



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

REQUERIMENTO Nº 5.719 /2023.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno da Casa, que seja oficiada manifestação de apelo à bancada federal no Congresso Nacional no sentido que seja viabilizado o amplo debate junto à Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP consoante ao tema da “Descriminalização da Maconha”, em processo de votação no STF.

JUSTIFICATIVA

A *cannabis* não pode ser considerada um produto qualquer. Esta é a posição da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, como também o Conselho Federal de Medicina – CFM. Seu consumo, por quaisquer que sejam os meios, vai além do indivíduo e pode atingir toda a sociedade. Sua descriminalização, caso aprovada, levaria à percepção social de que o consumo da droga está liberado.

Tal pressuposto criaria um paradoxo de que, mesmo com a venda proibida, o uso da *cannabis* estaria autorizado, impactando diretamente no acesso à substância por crianças e adolescentes. Além disso, é ingênuo acreditar que, com a descriminalização, haverá o enfraquecimento do mercado paralelo comandado pelo tráfico – há ainda o risco de que o aumento do consumo venha acompanhado do crescimento dos índices de violência. Desde 2015, a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e o Conselho Federal de Medicina (CFM) reiteram sua preocupação com o crescimento do número de usuários, causando o aumento dos casos de dependência química com repercussão não somente nos indivíduos, mas em suas famílias e na sociedade.

No ponto de vista apresentado pelas duas instituições e demais entidades médicas, não há experiência histórica ou evidência científica que aponte para melhorias advindas da descriminalização.

Em relação ao chamado “uso medicinal”, que compreendemos não existir, tivemos a mesma argumentação presente no início da comercialização do tabaco. Justificativas semelhantes foram utilizadas para mostrar o “benefício” do fumo e seu consumo desenfreado resultou na morte de milhões de pessoas e no surgimento de doenças associadas. Por esse motivo, as medidas de acesso à maconha, assim como ao cigarro, precisam ser restritivas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

Entre as principais consequências para a saúde mental, está o transtorno por uso de substâncias, patologia crônica grave e adquirida que se desenvolve no cérebro. Podemos ainda apontar o aumento da tentativa e da taxa de suicídio entre jovens em uma escalada assustadora, intimamente ligado à condição anterior, segunda maior causa de óbitos por suicídio entre as doenças mentais.

E índices de suicídio crescente, quando deveriam cair. Ademais, identificamos episódios psicóticos e esquizofrenia, com ou sem vulnerabilidade pré-existente; depressão, síndrome do pânico e/ou ansiedade com ou sem agressividade; alterações no sistema nervoso central de fetos cujas mães foram usuárias na gestação, que poderão se tornar doenças do neurodesenvolvimento na primeira infância.

Engana-se quem pensa que a flexibilização das políticas de descriminalização nos países pioneiros, como Holanda, Itália e Portugal, acabaram com o tráfico e a violência. No início, houve aumento do uso entre os adolescentes, levando a graves consequências.

Outros locais iniciaram a mudança política pelo “uso medicinal” da combinação *tetrahydrocannabinol* (THC) com o *canabidiol* (CBD), como alguns estados americanos, o Canadá, o Uruguai, e logo em seguida legalizaram para fins recreativos, desencadeando a comercialização de novos produtos, de fácil acesso e disponibilidade para crianças e adolescentes, registrando mais problemas.

A descriminalização da maconha provocará uma epidemia de doenças mentais. Vale lembrar que, desde antes da pandemia, o Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking de país mais ansioso e o segundo em casos de depressão do mundo. Frente ao caos que vivemos por conta da COVID-19, a saúde mental das pessoas já está em risco e não precisamos de mais uma preocupação.

É verdade que está em pleno curso a votação dessa matéria no Supremo Tribunal Federal com argumentos que não se sustentam do ponto de vista das ciências sociais e das ciências biológicas e da saúde. Mas, a sociedade precisa ser, embora que tardiamente como parecer ser o caso, alertada do risco iminente do caos que atingirá frontalmente a saúde mental no Brasil.

Sala das Sessões em 16 de agosto de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual